PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG CNPJ: 20.716.627/0001-50



LEI MUNICIPAL Nº 992, DE 08 DE JUNHO DE 2021.

INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS NO MUNICÍPIO DE GRÃO MOGOL E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Grão Mogol aprovou e o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, sanciona a seguinte lei:

- Art. 1º. Fica instituída a Semana Municipal de Proteção aos animais, que será comemorada, anualmente, de maneira simbólica, de 04 a 10 de outubro.
- Art. 2°. Fica instituído, também de maneira simbólica, em conjunto com a Semana Municipal de Proteção aos animais, o Dia Municipal do Protetor Animal, a ser comemorado no dia 06 (seis) de outubro.
- Art. 3º. A semana Municipal de Proteção aos animais tem como objetivo:
 - I estimular atividades de promoção e proteção aos animais;
- II apoiar o munícipe e conscientizá-lo de seu papel como agente de proteção;
- III sensibilizar os diversos segmentos da sociedade para proteção aos animais.

Art. 4°. O Poder Executivo, através do órgão competente, poderá promover atividades de apoio ao disposto nesta lei.

0.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG CNPJ: 20.716.627/0001-50

Art. 5°. A Prefeitura, através das Secretarias de Educação, Saúde, Meio Ambiente e de Governo, poderá estabelecer parcerias com empresas e organizações privadas, para a consecução dos objetivos do art. 3° desta lei.

Art. 6°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL, 08 de junho de

2021.

Diêgo Antonio Braga Ragundas MC

Prefeito Municipal